

ERRATA**Coleta de Preços n. 028/2020 – Hospital Florianópolis
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Mensal em
Equipamentos Médicos**

Considerando que o IMAS deparou um equívoco em relação a especificação do objeto, demonstrando dar maior clareza à Coleta de Preços em questão, mais especificamente sobre fornecimento de peças aos equipamentos de “autoclaves” para a manutenção corretiva.

Considerando a necessidade de realizar a presente Errata para suprir tal falha.

Considerando que as demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas, mas que, por motivos de possibilidade de adaptação ou revisão das ofertas a serem enviadas pelas empresas interessadas, denota-se a necessidade de se alterar a data da apresentação das propostas.

Conforme demonstrado, as retificações a serem feitas são mínimas.

Portanto, a presente “ERRATA”, dar-se-á nos seguintes termos:

Onde se lê:

TEM	ESPECIFICAÇÕES
3.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 3.1. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal sem fornecimento de peças, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 de segunda a sexta-feira, colocando 01 (um) técnico em equipamentos médicos hospitalares “ <i>IN LOCO</i> ” de segunda a sexta-feira no referido horário. A CONTRATADA também deverá colocar à disposição da Contratante, outros técnicos da sua equipe para auxílio ao técnico lotado na Instituição.

	<p>3.4. Caso os equipamentos necessitem de substituição de peças, as mesmas serão substituídas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Se o equipamento estiver em garantia às peças serão por conta do FABRICANTE;b) Caso o equipamento necessite de substituição de peças fora do prazo de garantia, serão estas por conta da CONTRATANTE, sendo que a autorização para substituição somente será executada após prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE, mediante aprovação de orçamento. Peças, mão de obra acessórios poderá ser adquirido de outras empresas, sendo que a mão de obra para instalação das peças não poderá ser cobrada pela CONTRATADA, visto estar incluso no objeto desta Coleta de Preços;
8.	DA PROPOSTA DE PREÇO 8.1. As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado, em português, em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">a) QUALIFICAÇÃO (identificação e endereço da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);b) PREÇO (oferta firme e precisa, sem qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado);c) PRAZO (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;d) ASSINATURA (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
3.	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 3.1. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal com fornecimento de peças apenas para as autoclaves (02 equipamentos) , em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 de segunda a sexta-feira, colocando 01 (um) técnico em equipamentos médicos hospitalares “ <i>IN LOCO</i> ” de segunda a sexta-feira no referido horário. A CONTRATADA também

deverá colocará à disposição da Contratante, outros técnicos da sua equipe para auxílio ao técnico lotado na Instituição.

3.4. Caso os equipamentos necessitem de substituição de peças, as mesmas serão substituídas da seguinte forma:

- a) Se o equipamento estiver em garantia às peças serão por conta do FABRICANTE;
- b) Caso o equipamento necessite de substituição de peças fora do prazo de garantia, serão estas por conta da CONTRATANTE, sendo que a autorização para substituição somente será executada após prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE, mediante aprovação de orçamento. Peças, mão de obra acessórios poderá ser adquirido de outras empresas, sendo que a mão de obra para instalação das peças não poderá ser cobrada pela CONTRATADA, visto estar incluso no objeto desta Coleta de Preços;
- c) Para as duas AutoClaves a empresa proponente deverá fornecer toda e qualquer peça de reposição existentes nas mesmas, deixando-as em perfeito estado de uso e conservação. Não estando incluso o fornecimento de câmeras internas e externas e/ou em caso de rachaduras, a avaliação de um Eng. Mecânico deverá ser acionado para perícia da mesma. Demais peças devem ser fornecidas, bem como refil de água e membrana da osmose reversa que suprem o abastecimento de água para as AutoClaves.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado, em português, em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações:

- e) **QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);
- f) **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado);
- g) **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- h) **ASSINATURA** (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).

8.2. As duas empresas com propostas de menor valor, poderão selecionadas e chamadas para abrir negociação de valores.

E, por fim, em respeito à possibilidade de adaptação de valores das propostas a serem enviadas, em respeito a esta Coleta de Preço, **ALTERA-SE O DISPOSTO NO ITEM 7, para que possa ser apresentado até o dia 19 (dezenove) de Novembro de 2020, passando a constar, tal como se vê abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
7.	<p>DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</p> <p>I - Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelope opaco e lacrado até o dia 19 (dezenove) de Novembro de 2020, às 15 (quinze) hrs, no HOSPITAL FLORIANÓPOLIS, localizado na Rua Santa Rita de Cássia, n. 1665, CEP 88090352 – Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, aos cuidados da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA/SETOR DE CONTRATOS do HOSPITAL FLORIANÓPOLIS;</p> <p>II - O envelope n. 1 deverá conter a seguinte informação do lado de fora:</p> <div data-bbox="395 1043 1139 1263" style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"><p>ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇO Nome da Proponente: _____ Coleta de Preços n. 028.2020 – Hospital Florianópolis Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médicos.</p></div>

Assim, permanecem inalteradas os demais itens do presente Termo de Referência, estando todos os interessados cientes da Errata aqui publicada, para que gerem seus legais e devidos efeitos.

Florianópolis/SC, 09 (nove) de Novembro de 2020.

Robson Schmitt Machado

Presidente do Conselho Administrativo